

**TERMO ADITIVO Nº 60/2021-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.321.777-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão da UBS INDIANÓPOLIS SIGMUND FREUD.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representado por excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019 e 471/20, **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 8.314.869-3, inscrito no CPF/MF sob nº 010.279.868-03, Coordenadora Regional de Saúde, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7791138 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 042.038.438-39, residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 453.503,99** (Quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e três reais e noventa e nove centavos) para o mês de Março de 2021, conforme o Despacho publicado no DOC de 17 de março de 2021, página 55 e o seguinte cronograma de desembolso:

MARÇO/21	TOTAL
R\$ 453.503,99	R\$ 453.503,99



O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, com transferência, onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Incluir o quadro da UBS INDIANÓPOLIS SIGMUND FREUD nos Anexos abaixo descritos:

Anexo V – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;

Anexo VI – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;

Anexo VII – Plano de Trabalho da Contratada, contendo o Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade.

CLÁUSULA TERCEIRA

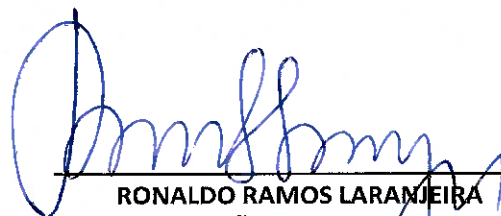
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 SMS.G.**

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 17 de março de 2021.

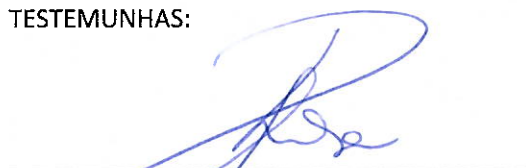


NILZA MARIA PIASSI BERTELLI
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE




RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Nome: SAQUEZINE ROSA E SILVA
RG: 42.265.138-3



Nome: ROSEMARY DA COUTINHO
RG: 23.428.884-2

Anexo V – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima

UBS INDIANÓPOLIS SIGMUND FREUD (TRADICIONAL)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
UBS				
Cirurgião Dentista	3	20	Em Transição	
Auxiliar de Saúde Bucal	2	30		
Assistente Social	2	30		
Médico Generalista - PMM	2	40		
Médico Clínico Geral	3	20		
Médico Ginecologista	2	20		
Médico Pediatra	2	20		
Médico Psiquiatra	1	20		
Enfermeiro	5	40		
Farmacêutico	1	40		
Nutricionista	1	40		
Psicólogo	2	40		
Terapeuta Ocupacional	1	30		

Handwritten signature

ANEXO VI – PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: MARÇO/2021				
Nº DO CONTRATO:	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.			
UNIDADE:	UBS SIGMUND FREUD			
SERVIÇO:	UBS TRADICIONAL			
DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo	-	-	420.335,19	
01.01.01 - Salários	-	-	300.069,10	
01.01.02 - Adicional Insalubridade	-	-	12.760,00	
01.01.03 - Gratificação	-	-	1.039,96	
01.01.04 - Consignado	-	-	-	
01.01.05 - Hora Extra	-	-	-	
01.01.06 - Faltas Indevidas	-	-	-	
01.01.07 - 13º Salário	-	-	28.725,30	
01.01.08 - Férias	-	-	15.680,90	
01.01.09 - Adicional 1/3 Férias	-	-	-	
01.01.10 - Pensão Alimentícia	-	-	-	
01.01.11 - Biênio	-	-	-	
01.01.12 - Triênio	-	-	-	
01.01.13 - Quinquênio	-	-	-	
01.01.14 - Adicional de Distância	-	-	-	
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-	-	
01.01.16 - Seguro Vida	-	-	-	
01.01.17 - Farmácia	-	-	-	
01.01.18 - Associação Esportiva	-	-	-	
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	-	-	-	
01.02.01 - Vale Transporte	-	-	3.026,68	
01.02.02 - Vale Refeição	-	-	17.424,00	
01.02.03 - Cesta Básica	-	-	-	
01.02.05 - Convênio Médico	-	-	-	
01.02.06 - Vale Alimentação	-	-	7.248,25	
01.02.07 - Convênio Odontológico	-	-	-	
01.02.99 - Outros Benefícios	-	-	2.107,50	
01.03.01 - Salários - INSS	-	-	-	
01.03.02 - Salários - IR	-	-	-	
01.03.03 - FGTS	-	-	25.109,53	
01.03.04 - Pis	-	-	-	
01.03.06 - 13º Salário - INSS	-	-	-	
01.03.07 - 13º Salário - IR	-	-	-	
01.03.08 - 13º Salário - Outros Descontos	-	-	-	
01.03.09 - Férias - INSS	-	-	-	
01.03.10 - Férias - IR	-	-	-	
01.03.11 - Férias - Outros Descontos	-	-	-	
01.03.12 - Adicional de 1/3 de Férias - Outros Descontos	-	-	-	
01.03.13 - Contribuição Sindical	-	-	-	
01.03.99 - Outros Descontos de Encargos e Contribuições	-	-	-	
01.04.01 - Rescisão	-	-	7.071,47	
01.04.02 - Rescisão - INSS	-	-	-	
01.04.03 - Rescisão - IR	-	-	-	
01.04.04 - Rescisão - FGTS	-	-	-	
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	-	-	72,50	
01.05.01 - Dissídio	-	-	-	
02. Materiais de Consumo	-	-	361,46	
02.01.01 - Material Odontológico	-	-	-	
02.01.02 - Gases Medicinais	-	-	-	
02.02.01 - Orteses e Próteses	-	-	-	
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-	-	
02.03.02 - Material de Escritório	-	-	-	
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-	-	
02.04.01 - Combustíveis	-	-	-	
02.04.02 - Material de Limpeza	-	-	-	
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	-	-	144,70	
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	-	-	-	
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-	-	
02.04.06 - Material de EPI	-	-	216,76	
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-	-	
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-	-	
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	-	-	-	
03. Material de Consumo Assistencial	-	-	105,00	
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	105,00	
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-	-	
04. Serviços Terceirizados	-	-	21.297,35	
04.01.01 - Assessoria Contábil	-	-	37,35	
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	1.910,00	
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-	-	





04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-	-
04.01.07 - Lavanderia	-	-	-
04.01.08 - SND	-	-	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	-	-	-
04.01.10 - Serviços de Transporte	-	-	-
04.01.11 - Serviços Graficos	-	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	-	-	-
04.02.01 - Educação Continuada	-	-	-
04.03.01 - ISS sobre Prestação de Serviços	-	-	-
04.03.02 - PIS/COFINS/CSLL	-	-	-
04.03.03 - INSS sobre Prestação de Serviços	-	-	-
04.03.04 - IR sobre Prestação de Serviços	-	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	-	-	18.850,00
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-	-
04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-	500,00
5 - Manutenção	-	-	5.812,90
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	-	-	1.938,00
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	-	-	435,00
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-	2.989,90
05.01.04 - Manutenção de Informatica	-	-	450,00
05.02.01 - ISS sobre Prestação de Serviços de Manutenção	-	-	-
05.02.02 - PIS/COFINS/CSLL	-	-	-
05.02.03 - INSS sobre Prestação de Serviços de Manutenção	-	-	-
05.02.04 - IR sobre Prestação de Serviço de Manutenção	-	-	-
6 - Obras - Investimentos	-	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-	-
06.01.03 - Construção	-	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-	-
7 - Equipamentos - Investimentos	-	-	-
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-	-
8 - Locação	-	-	4.300,00
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-	4.300,00
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-	-
9 - Utilidade Pública \ Diversos	-	-	1.292,09
09.01.01 - Água	-	-	-
09.01.02 - Energia	-	-	-
09.01.03 - Telefonia	-	-	-
09.01.04 - Gás	-	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	-	-	-
09.02.01 - Taxas e Impostos	-	-	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	-	-	92,09
09.04.01 - Suprimento de Caixa	-	-	1.200,00
10 - Empréstimos	-	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-	-
TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)	-	-	453.503,99
TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)	-	-	-
TOTAL GERAL =	-	-	453.503,99

40



ANEXO VII - DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE
VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA**

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA

UNIDADE: UBS SIGMUND FREUD				
SERVIÇO: TRADICIONAL				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Social	30	2	0	2
Auxiliar Administrativo	40	15	0	15
Auxiliar de Enfermagem II	40	15	0	15
Auxiliar de Saúde Bucal	30	2	0	2
Cirurgião Dentista	20	3	0	3
Enfermeiro II	40	5	0	5
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Clínico	20	3	0	3
Médico Generalista - PMM	40	2	2	0
Médico Ginecologista	20	2	0	2
Médico Pediatra	20	2	0	2
Médico Psiquiatra	20	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Psicólogo	40	2	0	2
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Terapeuta Ocupacional	30	1	0	1
TOTAL	-	60	2	58